

Projeto n.º 89 / 80

ADALTO VAREAS VIEIRA

Publicado 23 / 10 / 80

JORNAL DE HOJE

LEI N.º 437, DE 16 DE OUTUBRO DE 1980.

"Reconhece de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, fundada em 07 de julho de 1935.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
16 DE OUTUBRO DE 1980.**

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito